

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 27/2012.

Dispõe sobre a constituição de comissão para acompanhar abertura de Processo de Reversão para o domínio do Município de um terreno urbano com área de 6.101,55m², Doado através da Lei Municipal nº 2.359/2001, para a ABRASSA e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica criado à Comissão para acompanhar abertura de Processo de REVERSÃO para a propriedade do Município de um terreno urbano com área de 6.101,55 m² (seis mil cento e um metros e cinquenta e cinco centímetros) matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande sob o nº 38.842, Doado através da Lei Municipal nº 2.359/2001, para a ABRASSA - Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Seguintes Membros:

§ 1º - Representantes do Poder Executivo

I - Procuradoria Geral do Município

Braz Paulo Pagotto

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulino Francisco da Silva

III - Secretaria Municipal de Administração

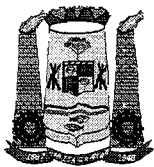
Janaina F.F. Amorim

IV - Secretaria Municipal de Educação

Isac Abrão Nasarden

§ 2º - Representante da Câmara Municipal de Várzea Grande

Wilton Coelho Pereira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" Várzea Grande-MT, 25 de maio de 2012.


SEBASTIAO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal